



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º165 /2021

Esse é o parecer que tem por objeto o Projeto de Lei nº 165/2019, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda, que “Autoriza o Município de Caçapava a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública, visando a adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos.”

O parecer a i.Procuradora não apresentou óbice para o prosseguimento. Do mesmo modo, no humilde entendimento desse relator, não encontro impedimento para prosseguimento do projeto.

Portanto sou do parecer que o projeto tramite como sendo **legal e constitucional** por essa comissão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida
Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

